



SECRETARIA

Lei nº 358

LUIZ FRANKLIN SILVA, Prefeito do Município de Mogi -  
Mirim, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - São transformadas em Comuns, e ora cria-  
das, as Escolas Rurais Mistas Municipais de Emergência loca-  
lizadas nos bairros "São José do Conchal" e Fazenda "Santo  
Antônio", neste Município, aplicando-se ao seu provimento o  
disposto na Lei nº 155, de 4 de fevereiro de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, em 2 de fe-  
vereiro de 1961.

*L. Franklin Silva*  
Luiz Franklin Silva  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na mesma data.

*Therese Nieri*  
Therese Nieri  
Secretaria.